



Valide aqui
este documento



5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CHARLES WILLIAN BENDLIN - REGISTRADOR
Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar - CEP: 80.250-210
Fone: (41) 3224-3555 - E-mail: certidao@5ricuritiba.com.br

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Nunes Machado, 695
CEP 80220-070 - Curitiba-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

CNM 080572.2.0088445-56

CHARLES WILLIAN BENDLIN
REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 88.445

RUBRICA

Imóvel:- Apartamento nº 2, do 14º andar, integrante do **Edifício Dr. João Candido**, correspondente a parte ideal de 0,006466 do terreno cujo todo mede 22,00m de frente para a Rua André de Barros, fazendo esquina com a Rua Dr. Murici, para a qual mede 45,80m.

Proprietária:- **IVANI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, residente nesta Capital.

Registro anterior:- Transcrição nº 7.671 do Lº 3-D deste Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

Observação:- Matrícula aberta com descrição precária, conforme autorizado pelo art. 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial - CGJ/PR. Selo Funarpen SFR11.YE8Q7.mJUGm-YreL5.F392q. Dou fé. Em 28 de setembro de 2.023.

AA

Charles Willian Bendlin
Oficial de Registro

R.1-88.445, em 28 de setembro de 2023. Prenot. 469.341 de 23/08/2023.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais sob nº **0001071-86.2018.8.16.0001**, em que é exequente o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DR. JOÃO CÂNDIDO FERREIRA, CNPJ nº 01.673.112/0001-76 e executada **ESPOLIO DE IVANI MOREIRA**, no valor de R\$23.451,67 conforme o Termo de Penhora lavrado em 28 de setembro de 2022, pela 17ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Austregésilo Trevisan, arquivado digitalmente nesta Serventia sob nº 469.341. Paga a guia do FUNREJUS no valor de R\$46,90. Custas: 648,00 VRCext-R\$159,41 + FUNDEP 5% R\$7,97 + ISS 4% R\$6,37 + Selo R\$8,00= Total R\$181,76. Selo Funarpen:SFR12.W5ffv.sjswK-rxKmA.F392q. Dou fé.-

AA

Charles Willian Bendlin
Oficial de Registro

R.2-88.445. - Prenotação 496.469, de 17/04/2025. **PENHORA** - O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais sob nº **0010232-16.2024.8.16.0194**, em que é exequente o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DR. JOÃO CÂNDIDO FERREIRA, CNPJ nº 01.673.112/0001-76 e executada (espólio de) **IVANI MOREIRA**, CPF nº **000.797.829-49**, no valor de R\$12.985,73 conforme o Termo de Penhora lavrado em 29 de janeiro de 2025, pela 21ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, documento eletrônico assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Rogério de Assis, que fica digitalizado. Funrejus 14000000011597423-2 pago em 05/05/2025 no valor de R\$25,97. Custas 378,00 VRCext = R\$104,71 + FUNDEP 5% R\$5,24 + ISS 4% R\$4,19 + Selo R\$ 8,00 = Total R\$122,14. Selo Funarpen: SFR12.u5luy.RYr5A-yRoOu.F392q. (aa/ga). Dou fé. Curitiba 16 de maio de 2025.

OHILSON JOSÉ BENDLIN
Escrevente Substituto
Portaria Nº 840/2023

MATRÍCULA Nº
88.445

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
19/05/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6EN 4J28N 5J6U5 PGJRY





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 88.445 do Registro Geral desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé, 19 de maio de 2025. Certidão emitida às 08:59:34. Prot. 496.469. Certidão nº 223.558. Certidão nº 223.558.

Custas: Emolumentos: R\$ 0,00; ISS 4%=R\$ 0,00; FUNREJUS 25%=R\$ 0,00; FUNDEP=R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 0,00.



5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Curitiba - Estado do Paraná
Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar
Fone (41)3224-3555 - email: certidao@5ricuritiba.com.br
CHARLES WILLIAN BENDLIN
REGISTRADOR

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A3NHZ-E6Y2G-8C9D2-9U8DH>

